



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.117

DE 1º DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA NOS DIAS QUE ESPECIFICA, FACE A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE FUTEBOL DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2.010 – Copa do Mundo;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento mundial.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente da Prefeitura Municipal de Cajamar nos **dias 15 e 25 de junho próximo**, datas em que ocorrerão os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, correspondente a primeira (1ª) fase, se encerrará respectivamente às 14:00 horas e 10:00 horas, tanto para os que laboraram a partir das 07:00 horas, quanto aos que iniciam suas atividades às 8:00 horas.

Art. 2º. As horas não trabalhadas correspondentes serão repostas, a critério de cada Diretor, diante da necessidade dos serviços de seus respectivos servidores, abatendo-se do Banco de Horas.

Art. 3º. Os Diretores Municipais deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

Art. 4º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.117/2010 - Fls.02

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de junho de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dez.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo